

DESAFIOS DA INCLUSÃO NO CONTEXTO EDUCACIONAL

Cleuza Rosália Ferreira de Moraes¹

¹ Professor da Faculdade de São Lourenço, Rua Madame Schimidtn° 90 – Federal – São Lourenço / MG

RESUMO

O presente artigo objetiva acompanhar a trajetória da inclusão no Brasil, considerando os desafios para se efetivar um trabalho eficaz que busca inserir o aluno com deficiência no convívio com seus pares em consonância com seus interesses e especificidades próprias de sua idade. Ressalta-se que há necessidade de uma nova proposta, e que, na prática já existe uma intencionalidade que focaliza o atendimento dessa demanda na rede regular de ensino, porém há que se pensar em uma mudança conceitual e atitudinal que viabilize o desenvolvimento de todos no contexto escolar. A concepção de atendimento escolar para os alunos com deficiência foi se definindo no transcorrer das fases pelas quais evoluíram os serviços de Educação Especial: do seu período inicial, eminentemente assistencial ao que se definiu a partir de um modelo médico-psicológico e da fase que se caracterizou pela inserção dos seus serviços no sistema geral de ensino às propostas de inclusão.

Palavras-chave: Deficiência. Inclusão. Desenvolvimento.

Os desafios educacionais no contexto da educação especial brasileira e conseqüentemente o conceito de diversidade no campo da educação inclusiva tem sido alvo de estudos e uma grande preocupação no meio educacional, pois os docentes enfrentam grandes desafios na busca de oferecer um ensino adequado as necessidades dos alunos, no entanto muitos deles não possuem conhecimentos específicos acerca desta demanda. Historicamente o entendimento acerca das necessidades educacionais especiais passaram por diversos momentos.

Inicialmente, diversidade foi entendida como uma inovação na área de educação especial, mas, gradualmente, passou a ser compreendida como uma tentativa de oferecer educação de qualidade para todos.

Assim será possível esclarecer as grandes diferenças existentes entre os paradigmas da integração e da inclusão, numa perspectiva histórica. São apontadas as práticas de transição entre um paradigma e outro.

A fim de discutir a diversidade, este artigo primeiro coloca o foco sobre o nascimento da inclusão por meio da abordagem de seus fundamentos e, finalmente, discute o sentido da educação inclusiva. E elabora mais profundamente o campo educacional, descrevendo as principais características das escolas abertas para todos os tipos de alunos, construídas à luz dos princípios da inclusão.

De acordo com as Diretrizes Curriculares para a Educação Especial (MEC, 2001, p.3), os indivíduos que apresentavam algum tipo de “anomalia”¹, eram considerados “doentes”, incapazes e em desvantagem com relação à maioria da população.

Até meados do século XX, conforme Rosangela Machado (2005)², os deficientes eram internados em manicômios e asilos. Ocupando, no imaginário coletivo, a posição de alvos da caridade popular, não sendo sujeitos de direitos, inclusive do direito à educação.

De acordo com o pensamento da época, não havia qualquer possibilidade de participação no sistema educacional, além de não ser reconhecida a capacidade de aprender desses sujeitos.

Nos anos 70 há institucionalização da educação especial no país, com a preocupação do sistema educacional público em garantir o acesso à escola dos portadores de Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Nesse contexto, surgem vários estudos e reflexões, como a Conferência de Jontiem/Tailândia (UNICEF), que refletiram sobre as habilidades das pessoas com deficiência, até então não reconhecidas como passíveis de participação no ambiente escolar. Na década de 1990, nessa conferência, por meio da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, esses sujeitos passam a ter direito à educação formal em instituições escolares.

Com a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), surge o pensamento de uma educação global, saindo da segregação que é uma forma de exclusão e de marginalização, que marca vida dos indivíduos negativamente, deixando-os desvantagem social.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948 relaciona os seguintes direitos que valem para todos, isto é, os chamados direitos humanos ou da cidadania: **Direitos Cívicos:** direito à liberdade e segurança pessoal; à igualdade perante lei; à livre crença religiosa; à propriedade individual ou em sociedade; e o direito de opinião (Art. 3º ao 19). **Direitos Políticos:** liberdade de associação para fins políticos; direito de participar do governo; direito de votar e ser votado (Arts. 20 e 21). **Direitos Econômicos:** direito ao trabalho; à proteção contra o desemprego; à remuneração que assegure uma vida digna, à organização sindical; e direito à jornada de trabalho limitada (Arts. 23 e 24). **Direitos Sociais:** direito à alimentação; à moradia; à saúde; à previdência e assistência; à educação; à cultura; e direito à participação nos frutos do progresso científico (Art.25 ao 28). (UNICEF³)

¹ ”Uma condição determinada por fatores causais que atuam antes do nascimento, cuja expressão clínica inclui defeitos em um ou mais órgãos, que podem ser estruturais ou funcionais. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-21002007000100004&script=sci_arttext>. Acesso em: 10 mai. 2018.

² Disponível em: <<http://www.pedagogiaaopedaletra.com.br/posts/monografia-inclusao-evolucao-direito/>> Acesso em: 14 mai. 2018.

³ https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm. Acesso em 02 jun. 2018

A Convenção da Guatemala⁴ apresentou um novo significado para a educação especial, complementando a LDBEN nº 9394/96 e destacando a impossibilidade de tratamento desigual baseado na deficiência.

A inclusão baseia-se então no princípio de que todas as crianças podem e devem aprender juntas. Desta forma, a escola precisa pensar em formas diferenciadas de ensino, desde que o ritmo do aluno seja respeitado e que lhe sejam oferecidas metodologias adequadas, currículos flexíveis, boa organização escolar e, ainda, utilização de recursos adaptados às diversas formas de aprender.

A concepção de educação inclusiva é a de que deve ser garantido o acesso e a participação de todos os educandos especiais nas escolas, impossibilitando a segregação desses em escolas especiais. Segundo Vygotsky (1993), os sujeitos se constroem na interação com o outro; por isso, a inclusão é fundamental para que os alunos possam conviver com os seus pares sem discriminação.

No Brasil, com a garantia imposta pela Constituição Federal de 1988 de que a educação é para todos, passou-se a entender que qualquer aluno tem direito a estudar em uma escola regular devendo, portanto, a escola fazer todas as adaptações necessárias para que este aluno possa aprender.

Baseando-se no respeito à diversidade e no direito do ser humano em participar da vida em sociedade sem discriminação, em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, nos seus artigos 58 a 60, apresenta “a educação especial como modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para os educandos portadores de necessidades especiais”.

Com a necessidade em trabalhar à luz da inclusão, a segregação, em termos de legislação dá espaço à educação inclusiva, exigindo, com isso, que políticas públicas sejam implantadas para que as escolas possam ações direcionadas a todos os alunos e também que respeitem as diferenças dos alunos.

A educação inclusiva significa um novo modelo de escola em que é possível o acesso e a permanência de todos os alunos, e onde os mecanismos de seleção e discriminação, até então utilizados, são substituídos por procedimentos de identificação e remoção das barreiras para a aprendizagem. Para tornar-se inclusiva a escola precisa formar seus professores e equipe de gestão, e rever as formas de interação vigentes entre todos os segmentos que a compõem e que nela interfere. (GLAT, 2007, P.20)

Atualmente, as discussões apontam que os alunos com NEEs, assim como os demais, têm condições de aprender, desde que respeitados os seus ritmos e formas, valendo o docente, para isso, de recursos e estratégias adequadas. Segundo Fátima Alves (2009, p.65),

⁴ Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas (MEC, 2010, p.13).

[...] todo indivíduo tem o seu desenvolvimento, uns mais rígidos, outros mais lentos, até porque cada um tem o seu ritmo próprio e o ser especial tem o seu ritmo e ele irá responder conforme sua maturidade neurológica.

Mesmo com a imposição da lei da inclusão desses alunos em escolas regulares, muitos alunos ainda são encaminhados as instituições especiais, considerando que os profissionais das escolas regulares ainda se sentem despreparados para o trabalho educacional com alunos especiais.

O professor inclusivo prepara suas aulas e desenvolve suas atividades em sala de aula, respeitando a diversidade humana e as diferenças individuais de seus alunos. Acrescentando a isto o cuidado de propiciar condições para o atingimento dos objetivos individuais, o professor leva em consideração também a participação ativa dos alunos em todos os aspectos da vida escolar (SASSAKI, 2002, p. 22).

No intuito de preparar a equipe escolar para atender os alunos especiais em consonância com o que é preconizado na lei, a parceria com as famílias e o constante aprimoramento profissional é fator relevante para que este atendimento seja cada vez mais eficaz.

É importante enfatizar também, que a Educação Inclusiva não se resume à matrícula do aluno com deficiência na turma comum ou sua presença na escola. Uma escola ou uma turma considerada inclusiva precisa ser, mais do que um espaço para convivência, um ambiente onde ele aprenda os conteúdos socialmente valorizados para todos os alunos da mesma faixa etária. GLAT, 2007, p. 21)

Conforme a autora, não basta que o aluno esteja matriculado e frequentando as aulas, mas é preciso que este esteja interagindo com os conhecimentos, com condições reais de aprendizagem.

Atualmente as instituições educacionais enfrentam os desafios de salas de aula superlotadas; falta de recursos específicos para atender demanda dos alunos com deficiências visuais; falta de domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e de intérpretes para os alunos surdos; assim como a resistência de alguns docentes, que alegam falta de preparo para trabalhar com esses alunos nas salas de aulas comuns e a inércia por parte dos dirigentes.

Os motivos apresentados pela família e também por profissionais das instituições educacionais apontam para a escassez de recursos humanos e materiais que corroboram no atraso da adoção de propostas educacionais inclusivas. Esses serviços geralmente requerem um olhar atento e preparo, além de conhecimentos e atitudes inclusivas. Na maioria das vezes o despreparo profissional são entraves para a concretização do trabalho na perspectiva da inclusão.

Muitos outros empecilhos contribuem para a efetivação de um trabalho inclusivo. Destaca-se a resistência das instituições e dos profissionais ao preparo profissional e a busca constante por conhecimento e aprimoramento de suas ações, bem como às mudanças e às inovações. Há que se pensar em uma mudança atitudinal tanto dos profissionais quanto das famílias que muitas vezes emperram o trabalho das escolas em detrimento de interesses próprios e até de preconceitos.

Há ainda um longo caminho a percorrer para que a inclusão se realize de fato e para que os profissionais encontrem estratégias e recursos que atendam as especificidades dessa demanda sem que estes sejam segregados.

Costumamos dizer que para aprender, os alunos precisam de atividades variadas, em grupos, duplas ou sozinhos; precisam experimentar, manipular objetos, usar material concreto, construir hipóteses. Em todas essas afirmativas temos razão desde que as mesmas não sejam transformadas em dogmas que impeçam a construção de outras possibilidades e forma de ensino/aprendizagem. (GLAT, 2007, p.150)

Fazer arranjos e flexibilizar os currículos escolares, por si só não resolvem e nem garantem a aprendizagem, é preciso utilizar estratégias diferenciadas, mas com intencionalidade e planejamento.

O tema ainda é bastante controverso e requer constante estudo e análise para se alcançar um consenso sobre qual é o melhor procedimento a ser adotado. No entanto, especialistas concordam e defendem a presença do aluno especial na escola regular para que lhe seja assegurado o amplo direito do exercício pleno da democracia.

CONCLUSÃO

Após o exposto, concluí-se que os paradigmas intervêm desde o surgimento do movimento da inclusão e tem-se levantado um interessante debate acerca de que a inclusão supõe uma ruptura a respeito dos pressupostos da integração escolar, ou se entre ambos pode-se estabelecer um laço contínuo. A inclusão funde suas raízes no movimento da integração escolar para os avanços educacionais inclusivos e se faz necessário em todos os meios ao nosso século. A luta pelo respeito às diferenças se faz presente, ainda que não do jeito pretendido, ou seja, de modo que haja o completo respeito pelas singularidades como conferimos na mencionada lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 que dispõe do regulamento sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social para o bem comum.

A relação família-escola é de grande importância para o trabalho inclusivo, pois através de tal relacionamento é possível promover qualidade na inclusão, pois a comunicação da família junto à escola

vem só a contribuir para o processo social dentro desses dois ambientes conjuntamente. Incluir envolve não somente o “corpo interno” escolar, mas sim toda a sociedade em que a escola está inserida, pois é fato que a realidade local deve ser considerada para tomada de decisões.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Fátima. **Inclusão: muitos olhares, vários caminhos e um grande desafio**. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

BRASIL. **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394, Ministério da Educação, Brasília, DF, 20 de dezembro de 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Adaptações curriculares**. Brasília: Ministério da Educação, 1999.

GLAT, R. **Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar** (Organização). – Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

MACHADO, Rosângela. **Monografia: Inclusão, a evolução de um direito**. Disponível em: <<http://www.pedagogiaaopedaletra.com.br/posts/monografia-inclusao-evolucao-direito/>> Acesso em: 14 mai. 2018.

MINAS GERAIS. Veredas. **Formação de professores: Educação Inclusiva**, módulo 7, volume eletiva 3. Belo Horizonte: SEE/MG, 2005.

_____. **Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

_____. **Caderno de textos para formação de professores da rede pública de ensino de Minas Gerais**. Belo Horizonte: SEE/MG, 2006.

_____. **Educação Inclusiva: construindo significados novos para a diversidade**. Belo Horizonte: SEE/MG, 2002. (Lições de Minas, 22).

SASSAKI, R.K. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

UNESCO. **DECLARAÇÃO de Salamanca**. Espanha: Salamanca, 1994. Sobre os princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 02 jun. 2018.